



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.726, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10.03 – Departamento Meio Ambiente e Turismo	
Classificação:	18.541.0001.2.851 – Manutenção Atividades Meio Ambiente	
Natureza da Despesa:	44.50.42 – Transf. Inst. Privadas s/Fins Lucrativos	Valor: R\$3.000,00
Fonte de Recurso:	RP - Recurso Próprio	

**Art. 2º** Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), as anulações parciais nas seguintes dotações:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.06.03 – Departamento Adjunto Planejamento e Gestão	
Classificação:	04.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado	
Natureza da Despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$3.000,00
Fonte de Recurso:	RP - Recurso Próprio	Ficha 49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 4 de março de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.726, de 04/03/2022, foi publicada na data de 04/03/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adj. de Planejamento e Gestão